## **SENTENÇA**

Processo n°: 1014082-48.2015.8.26.0566/02

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Crédito Tributário

Requerente: Zabeu e Cia Ltda Epp

Executado: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 24, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** este Cumprimento de Sentença requerido por **Zabeu e Cia Ltda Epp** em face do **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**.

Defiro o levantamento, em favor do autor e/ou de seu Patrono, do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.20/21). Expeça o respectivo mandado.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 29 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA